

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/09/23
ÀS 10:45 Horas
Ass.:

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 28 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 2023**, que “Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves à JOSÉ CARLOS ZORTÉA”.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

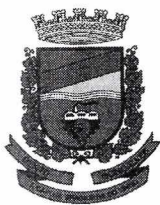
Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2023.


Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Confere o Título de Cidadão de Bento
Gonçalves à JOSÉ CARLOS ZORTÉA.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Senhor JOSÉ CARLOS ZORTÉA, o Título de Cidadão de Bento Gonçalves, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade Bento-gonçalvese, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A concessão do Título de Cidadão de Bento Gonçalves, atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente